



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2025071739

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mineiros(GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 03 /12/2025 até 08 /12/2025, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA O DESFILE MIS E MISTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 03 /12/2025 até 08 /12/2025.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:



MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	01	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO INCLUSO: • 06 FAIXAS DE MISS • CORTINADO PALCO • MESA PARA JURADOS C/FORRO E ARRANJO • PASSARELA VERMELHA • HALL DE ENTRADA TECIDO • 02 POLTRONAS • TAPETE 4X3 • 100 MESAS DE 08 LUGARES • 100 FORRO LONGO • 800 CADEIRAS PLASTICAS • 105 CALANDIVAS • 03 BOUQUET C/FLORES NATURAIS

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;



- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado **de R\$ 10,775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

Mineiros (GO), 03 de Dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMDPI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: **2025071739**

INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para a realização do Desfile Miss e Mister dos Idosos.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

Serão observadas as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 918/2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO INCLUSO: • 06 FAIXAS DE MISS • CORTINADO PALCO • MESA PARA JURADOS C/FORRO E ARRANJO • PASSARELA VERMELHA • HALL DE ENTRADA TECIDO • 02 POLTRONAS • TAPETE 4X3

			• 100 MESAS DE 08 LUGARES • 100 FORRO LONGO • 800 CADEIRAS PLASTICAS • 105 CALANDIVAS • 03 BOUQUET C/FLORES NATURAIS
--	--	--	---

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a qualidade estética, organizacional e visual do Desfile Miss e Mister dos Idosos, evento voltado à valorização da pessoa idosa. A Secretaria não dispõe de equipe técnica ou materiais adequados para execução da decoração.

O Serviço deverá ser prestado na data **12/12/2025**.

EVENTO: MIS E MISTER

LOCAL: COMPLEXO ESPORTIVO E SOCIAL FABRIZIO VILELA SOUZA

DATA: 12/12/2025 **HORÁRIO:** 19:00 HS

5 – MOTIVAÇÃO

A motivação consiste na necessidade de criar ambiente acolhedor, digno e harmônico, proporcionando beleza e valorização aos participantes idosos.

6 – OBJETIVO

Assegurar ambientação decorativa completa e adequada ao evento, com segurança, beleza e qualidade estética.

7 – DOS BENEFÍCIOS RESULTANTES DA CONTRATAÇÃO

- Melhor experiência visual e acolhimento ao público;
- Profissionalização da ambientação;
- Maior organização e segurança do evento;
- Ambiente adequado para fotografias e registros oficiais.

8 – DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico 2025/2028 da SMAS.

9 – DA ANÁLISE DE MERCADO

Existem empresas no mercado local aptas a fornecer serviços de decoração e ornamentação para eventos de médio e grande porte, dispondo de materiais, iluminação e mão de obra especializada.

10 – DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, considerando que existem padrões de desempenho usualmente encontrados no mercado.

11 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por dispensa de licitação, adjudicando o objeto à empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas todas as especificações.

12 – DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II da Lei 14.133/21.

13 – DO IMPACTO AMBIENTAL

A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ambientais decorrentes de suas atividades.

14 – DA CONFORMIDADE TÉCNICA

Todos os materiais utilizados deverão ser seguros, adequados e atender às normas vigentes.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada, com relação ao serviço a ser prestado;
- c) Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- d) Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- e) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências da SMAS desde que uniformizados e identificados, para execução do serviço;

- f) Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço contratado;
- g) Proceder à medição e o ateste das faturas através do servidor designado para fiscalização do contrato;
- h) Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

15.2 – Obrigações da Contratada

- a) A contrata deverá:
- b) Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- c) Assumir inteira responsabilidade sobre o serviço prestado;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço;
- e) Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- f) Comunicar a SMAS toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- h) Acatar todas as exigências da SMAS, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;
- j) Disponibilizar no mercado local representação da empresa;
- k) Manter uniformizado o empregado que for prestar serviço no eventos.
- l) Manter todos os aparelhos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os aparelhos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

- m) Identificar todos os materiais, aparelhos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade desta Secretaria;
- n) Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da empresa Contratada, inclusive fretes, carga e descarga.
- o) É vedada a sublocação ou a transferência a outrem da execução do objeto, exceto para serviços acessórios e complementares. No entanto, a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução integral do objeto, não tendo a SUBCONTRATADA qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

16 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A execução deverá seguir padrões profissionais de decoração, incluindo cenografia e harmonia estética, assegurando estabilidade e segurança.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1 A comunicação entre contratante e contratada ocorrerá via e-mail, telefone ou WhatsApp institucional.

17.2 A vigência do presente contrato será de 30(trinta) dias, **imediato à sua assinatura**, destinando-se exclusivamente à execução e entrega integral dos serviços contratados, caracterizados como **fornecimento de entrega imediata**, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, e art. 105, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A vigência extinguir-se-á automaticamente **após a efetiva prestação e entrega dos serviços**, devidamente atestada pela Administração, não havendo prorrogação por sua natureza de execução direta e imediata.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a
- b) retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- c) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.

- d) Além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, as marcas, para pagamento e as seguintes informações: Razão Social na Nota Fiscal emitida deverá ser destacada a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, de acordo com o Decreto Municipal nº 135, de 22 de fevereiro de
- e) 2023, e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º da IN), ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmo moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
- f) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

19 – DAS SANÇÕES

Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas.

Das multas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); 18.13.6.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

20 – DAS DEMAIS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação de acordo com o parágrafo 2º do artigo 122 da Lei 14.133/2021.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, Sra **SONIA BERNARDO DE SOUZA** – Matrícula nº 8592, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- II. Comunicar eventuais falhas, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados à execução do equipamento;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos ao cumprimento do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- V. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- VI. Paralisar, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

22 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa com experiência comprovada;
- Equipe capacitada;
- Materiais em perfeito estado;
- Cumprimento prazos estabelecidos.



23 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla execução completa de decoração, transporte, montagem, operação, e desmontagem após o evento.

24 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1901.08.241.7004.8890 (MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS) – FONTE: 200-000 – 33.90.39 – FICHA: 20253456 – OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

25 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros (GO), para dirimir questões oriundas deste contrato.

26 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Mineiros, 24 de Novembro de 2025.

CLÍCIA CABRAL MARTINS

Diretora dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS)

